



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

Lei 089/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA
MAÇÔNICA ACÁCIA PAULISTANESE Nº
3221, ORIENTE DE PAULISTANA-PI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Paulistana, a “LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA PAULISTANESE Nº 3221”, federada ao GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PODER CENTRAL e jurisdicionada ao GRANDE ORIENTE DO BRASIL PIAUÍ, entidade civil de interesse público, filantrópica, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada no dia 16 de março do ano de mil novecentos e noventa e nove, inscrita no CNPJ nº 06.157.940/0001-75, com sede e foro neste município.

Art 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

- I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II – modifique seu Estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e não comunique ao órgão competente no município;
- III – seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para o qual foi criada;
- IV – utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V – promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulistana responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art 4º - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulistana - PI, 21 de dezembro de 2015.


Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal